



## CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

Rua Dr. Francisco Beltrão, nº 112 - Fone: 46 3252-2233

e-mail: [camara@clevelandia.pr.leg.br](mailto:camara@clevelandia.pr.leg.br)

CLEVELÂNDIA- CIDADE PORTAL DO SUDOESTE

CEP: 85.530-000 – Clevelândia - Paraná

### COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

### RELATÓRIO AO PROJETO DE LEI Nº 005/2026

**Autoria:** Poder Executivo Municipal

**Ementa:** Dispõe sobre o recebimento de doações de bens móveis, imóveis, serviços, inclusive de engenharia, e obras públicas, sem ou com encargos não financeiros, pela Administração Pública do Município de Clevelândia

O Projeto de Lei em análise mostra-se compatível com os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, especialmente aqueles previstos no artigo 37 da Constituição Federal, notadamente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

A matéria insere-se na competência legislativa do Município para tratar de assuntos de interesse local, conforme disposto no artigo 30, inciso I, da Constituição Federal. Além disso, a iniciativa do Poder Executivo revela-se adequada, uma vez que trata da organização administrativa e da gestão patrimonial municipal.

O recebimento de doações de bens, serviços e obras públicas representa importante instrumento de fortalecimento da capacidade administrativa municipal, permitindo ao Poder Público ampliar investimentos e melhorar a prestação de serviços à população sem gerar aumento direto de despesas ao erário.

Destaca-se que a proposta prevê a possibilidade de recebimento de doações com ou sem encargos não financeiros, o que está em consonância com práticas administrativas já adotadas em diversos municípios brasileiros, desde que observados critérios de interesse público, transparência e controle administrativo.

No tocante às doações de serviços de engenharia e obras públicas, a proposição também se mostra pertinente, desde que submetida à fiscalização dos órgãos técnicos competentes da Administração Municipal, garantindo-se a observância das normas técnicas, urbanísticas, ambientais e de segurança aplicáveis.

Importante salientar que a medida contribui para a eficiência administrativa e para a economicidade, permitindo que o Município receba investimentos, melhorias estruturais e serviços de relevante interesse coletivo, sem prejuízo do controle e da fiscalização pelos órgãos competentes.

Não se verifica, portanto, qualquer vício de constitucionalidade, ilegalidade ou ofensa ao interesse público capaz de impedir a regular tramitação da matéria.

**Relatora:** Cinara Borges de Souza



## CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

Rua Dr. Francisco Beltrão, nº 112 - Fone: 46 3252-2233

e-mail: [camara@clevelandia.pr.leg.br](mailto:camara@clevelandia.pr.leg.br)

CLEVELÂNDIA - CIDADE PORTAL DO SUDOESTE

**CEP: 85.530-000 – Clevelândia - Paraná**

**Sala das Comissões, 28 de maio de 2026.**



Cinara Borges de Souza

**Relatora**

Pelas conclusões:



Julio Cesar Calgato Dal Pizzol

**Presidente de Políticas Públicas**



Marsol Miguel Dolny

**Secretario da Comissão de Políticas Públicas**



## CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

Rua Dr. Francisco Beltrão, nº 112 - Fone: 46 3252-2233

e-mail: [camara@clevelandia.pr.leg.br](mailto:camara@clevelandia.pr.leg.br)

CLEVELÂNDIA- CIDADE PORTAL DO SUDOESTE

CEP: 85.530-000 – Clevelândia - Paraná

### COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

#### PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 005/2026

Com base no Relatório da Vereadora **Cinara Borges de Souza**, e pela concordância dos demais, este passa a vigorar como parecer da comissão.

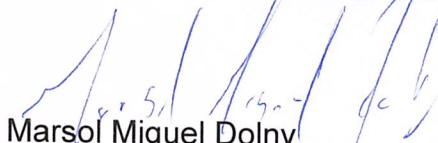
#### Portanto:

Diante do exposto, este Relator manifesta-se **FAVORAVELMENTE À TRAMITAÇÃO** do Projeto de Lei nº 005/2026, por entender que a matéria atende ao interesse público e está em conformidade com a legislação vigente.

**Sala das Comissões, 28 de maio de 2026.**

  
Julio Cezar Calgaro Dal Pizzol  
**Presidente da Comissão de Políticas Públicas**

  
Cinara Borges de Souza  
**Vice-Presidente da Comissão de Políticas Públicas**

  
Marsol Miguel Dolny  
**Secretario da Comissão de Políticas Públicas**